

Informação n.º 12-2018/2019 Contratos Simples 2018-2019

Estimados Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do 1.º Ciclo,

Na sequência de uma instrução da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, informamos que vamos iniciar o processo de recolha das candidaturas ao apoio financeiro na modalidade de Contratos Simples com referência ao ano letivo de 2018/2019.

Para o efeito, apresentam-se, em anexo, os critérios de apoio financeiro em vigor neste ano letivo, bem como a restante informação relevante, desde logo, o impresso **Mod. DRE/EPC N.º 8/94**, igualmente disponíveis para consulta e *download* no *site* da Associação Ester Janz.

O impresso Mod. DRE/EPC N.º 8/94, devidamente preenchido e a documentação que, de seguida, se elenca, deverão ser entregues na Secretaria da Associação Ester Janz, em duplicado até **6.ª feira, dia 4 de janeiro de 2019**:

- Fotocópia da Declaração do IRS de 2017;
- Fotocópia da Demonstração de Liquidação do IRS de 2017;
- Recibo da Renda de Casa devidamente preenchido com morada, identificação e NIF do senhorio ou declaração da entidade financiadora do empréstimo, referindo nesta obrigatoriamente a morada e que o empréstimo se destina à aquisição de habitação própria e permanente.
- Termo de responsabilidade assinado, a declarar o não recebimento de *qualquer participação de outro organismo ou da entidade patronal para o pagamento da frequência no estabelecimento de ensino do educando.*

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se revelarem necessários relativamente a este ou qualquer outro assunto.

Lisboa, 20 de dezembro de 2018

Conselho Executivo da Associação Ester Janz

Anexos:

- Procedimento para o ano letivo 2018/2019
- Mapa de Anuidades 2018/2019
- Mapa dos escalões dos Contratos Simples
- Modelo DRE/EPC nº 8/94 para o ano letivo 2018/2019
- Termo de Responsabilidade a assinar pelos Encarregados de Educação
- Tabelas de remunerações mensais, por profissão.